1ª Via

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br - CNPJ 25.568.072/0001-60

**Nome da Entidade: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MOVER NO ESPIRITO(FILIAL DO IGREJA ASSEMBLEIA DE**

**Lei Estadual nº 15.424/04, "Lei de Emolumentos".** **PROTOCOLO: PR00717545**

**Recebi a importância de R$1990,59 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:**

| Ato | Descrição Ato | Qtde | Emolumentos | TFJ | Recompe | ISSQN | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6101 | AVERBACAO SEM VALOR | 4 | R$638,04 | R$233,24 | R$48,04 | R$31,92 | R$951,24 |
| 6412 | ESTATUTO SEM VALOR - (CONSTITUIÇÃO) | 1 | R$159,51 | R$58,31 | R$12,01 | R$7,98 | R$237,81 |
| 6501 | CERTIDAO A (BREVE RELATO) | 1 | R$28,20 | R$10,72 | R$2,12 | R$1,41 | R$42,45 |
| 6601 | EXAME, CONFERÊNCIA E QUALIFICAÇÃO | 5 | R$130,85 | R$40,70 | R$9,85 | R$6,55 | R$187,95 |
| 6701 | PROTOCOLO AVERBADO/REGISTRADO | 5 | R$228,60 | R$49,60 | R$17,20 | R$11,45 | R$306,85 |
| 8101 | ARQUIVAMENTO | 19 | R$180,50 | R$60,99 | R$13,68 | R$9,12 | R$264,29 |
| | | **Total** | R$1365,70 | R$453,56 | R$102,90 | R$68,43 | R$1990,59 |

O documento deverá ser procurado no dia 10/02/2026, a partir das 14 horas, registrado ou para retificação, mediante apresentação do original deste recibo.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2026.

EXPEDIENTE: das 9:00 às 17:00
Contato: JOELSON CASSIMIRO
Tel / Email: (31) 99809-2421 / movernoespirito@gmail.com

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do**

PROTOCOLO REDESIM
**MGP2501074047**

## 01. IDENTIFICAÇÃO

| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ |
|---|---|
| **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MOVER NO ESPIRITO** | **08.214.661** |

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**102-Inscricao dos demais estabelecimentos**

Número de Controle: MG95352305 - 08214661000121

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|---|---|
| | |

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

| NOME | CPF |
|---|---|
| **JOELSON CASSIMIRO** | **052.913.436-56** |

| LOCAL E DATA | ASSINATURA (com firma reconhecida) |
|---|---|
| B. H. 20-01-2026 | Joelson Cassimiro |

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

O abaixo assinado do representante legal de: IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MOVER NO ESPÍRITO, vem, requerer de V. Exª, o registro de pessoa jurídica com "averbação" da ata da referida entidade. Anexado os documentos exigidos por lei.

Ata, duas vias;
Edital de convocação, duas vias.
Requerimento, uma via
DBE, duas vias.
Todos devidamente assinados conforme estatue a lei.

Termos em que,
Pede deferimento.

REQUERENTE:
JOELSON CASSIMIRO – PASTOR e PRESIDENTE, Brasileiro, Natural de Volta Redonda/RJ, Nascido em 25/05/1978, Filho de Geraldo Cassimiro e Maria das Graças Silva, Casado, Comerciante, Residente na Rua José Esteves nº 53, Bairro vereda, Ribeirão das Neves/MG, CEP-3382-2542.

Ribeirão das Neves/MG, 20\12\2025.

Joelson Cassimiro.
Assinatura.

CPF: 052.913.436-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MOVER NO ESPÍRITO, através de seu presidente, convoca todos os membros em uma única convocação, para Assembléia Geral que acontecerá no dia 20\12\2025, ás 19 horas na Avenida Deputado Cláudio Pinheiro de Lima, Bairro Glória, Belo Horizonte\MG, para tratar de assuntos conforme relacionado abaixo:

A) – Abertura de filial;
B) Eleição e posse de diretoria da filial.
C) - Registro de ata da constituição da filial.

Belo Horizonte/MG, 01\11\2025.

Joelson Cassimiro.

JOELSON CASSIMIRO - PASTOR E PRESIDENTE.

Registro:4647- AV 4
CARTÓRIO RTDPJ
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

# IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MOVER NO ESPÍRITO.

Registro nº121.465 l, Lv A, 10/07/2007, CNPJ:08.214.661/0001-21.
Deputado Claudio Pinheiro de Lima, nº888, Bairro Gloria, CEP:30870020.
Presidente: Joelson Cassimiro. Tel.:

CARTÓRIO RTDPJ - RIBEIRÃO DAS NEVES-MG

## ATA DE CONSTITUIÇÃO DE FILIAL.

Aos dias 20\12\2025, ás 19 horas na Avenida Deputado Cláudio Pinheiro de Lima, Bairro Glória, Belo Horizonte\MG, reunirão em Assembleia Geral, membros da Igreja Assembleia de Deus Mover no Espírito, com registro de nº 121.465, livro A, inscrita no CNPJ de nº 08.214.661/0001-21, para decidirem a respeito da constituição da filial da entidade, que funcionará á Avenida Deputado Cláudio Pinheiro de Lima, Bairro Glória, Belo Horizonte\MG. Pastor Joelson Cassimiro, presidente da igreja, deu inicio a reunião com leitura bíblica e oração, logo em seguida mencionou que é de extrema necessidade da constituição da filial, o presidente deu algumas oportunidades para que fosse mencionado oposição se houvesse, como não houve imposição, nomeou os candidato para serem votados e aprovados pela Assembleia. A Assembleia votou a diretoria e o endereço com unanimidade de votos por aclamação. Ficou aprovado também que a filial funcionará os artigos constituídos no estatuto. A diretoria aprovada terá mandato conforme o regime estatutário, Artigo 18: A diretoria exercerá mandato por tempo indeterminado enquanto bem servir a igreja e a comunidade, mais podendo ser exonerado instantaneamente quando em desobediência ao estatuto, e que Assembleia Geral elegerá outro candidato para a substituição do exonerado, podendo o exonerado recorrer da situação em Assembleia Geral, caso não satisfatório poderá impetrar ação de defesa nas esfera judiciais. Os membros da diretoria não têm nenhum direto a bonificação, contribuição ou salário, por ser esta entidade filantrópica sem fins lucrativos e sem fins empregatícios, conforme lei Federal de isenção da Receita Federal de nº9. 532, Art. 15 Inciso 3º. Membros da diretoria e aos contribuintes e serviços ao templo, terá que assinarem a adesão de voluntariado, pois os serviços eclesiásticos são vocacionados e voluntário.

## DIRETORIA APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL.

### DIRIGENTE.



LUCIANA DA SILVA CASSIMIRO - MISSIONÁRIA. -DIRIGENTE
CPF: 09050837689 - RG: MG-12.898.496 SSP/MG.
Batismo: 22/10/2000, Consagração: 08/12/2005.
Brasileira, Natural de Barra do Pirai/RJ, Nascida em 10/08/1978, Filha de Maria Regina da Silva Bastos, Casada, Ensino básico, Secretaria do lar, Residente à Rua José Esteves, nº53, Bairro Vereda, Ribeirão das Neves/MG, CEP:33822-542. (31) 975 17 42 64, movernoespirito@gmail.com

### VICE-DIRIGENTE.



ALESSANDRA TATIANA DE FREITAS - OBREIRA. – VICE-DIRIGENTE
CPF: 08315410679. MG 15 293 583 PC\MG
Batismo: 04/09/2015
Brasileira, Natural de Belo Horizonte/MG, Nascida em 02/12/1988, Filha de Cláudia Lúcia Castro e Eduardo Lúcio de Freitas, Casada, Ensino médio, Do lar, Residente à Rua Avenida Amintas J. de Morais, nº114, Bairro Glória, Belo Horizonte/MG, CEP: 30880-133. 31 986253530.

### SECRETÁRIA.



LÍDIA GONÇALVES SOARES PRADO - PASTORA. – SECRETÁRI
CPF: 53334000672. MG MG-3.177.292 SSP\MG
Batismo: 10/08/2000, Consagração: 20\05\2010.
Brasileira, Natural de Belo Horizonte/MG, Nascida em 27/05/1965, Filha de Eni Gonçalves Soares e Ruy Barbosa Soares, Casada, Ensino superior - pedagogia, Aposentada, Residente à Rua Porto Velho, nº376, Bairro Glória, Belo Horizonte/MG, CEP: 30870-120. 31 98879-2753.

Registro:4647- AV 4
CARTÓRIO RTDPJ
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

TESOUREIRO.



JOSÉ FERNANDO XAVIER - DIÁCONO. – TESOUREIRO
CPF: 07814774683. MG MG-12.038.349 SSP\MG
Batismo: 05/04/2010, Consagração: 20\05\2010.
Brasileiro, Natural de Belo Horizonte/MG, Nascido em 15/11/1985, Filho de Denise Xavier, Casado, Ensino médio, Vigilante, Residente à Rua Avenida Amintas J. de Morais, nº114, Bairro Glória, Belo Horizonte/MG, CEP: 30880-133. 31 98745-0286.

Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião que deu inicio no dia 20/12/2025, ás 19:00 hs, e encerrada ás 21:00 hs, eu Secretária a digitei esta ata para efeito de registro de folha solta na presença dos presentes, sendo esta a original. Colhi as assinaturas para o efeito de registro jurídico.

Assinaturas da diretoria eleita pela Assembleia Geral da Igreja Assembleia de Deus Mover no Espírito, realizada no dia 20\12\2025.

| | |
|---|---|
| DIRIGENTE | Luciana da Silva Cassimiro |
| VICE-DIRIGENTE | Alessandra T. de Freitas |
| SECRETÁRIA | Lídia Gonçalves Soares Prado |
| TESOUREIRO | José Fernando Xavier |

Lista de presença da Assembleia Geral da Igreja Assembleia de Deus Mover no Espírito, realizada no dia 20\12\2025.

| |
|---|
| LUCIANA DA SILVA CASSIMIRO, Brasileira, Casada, Secretaria do lar, portadora do CPF: 09050837689 - RG: MG-12.898.496, residente á Rua José Esteves, nº53, Bairro Vereda, Ribeirão das Neves/MG. |
| ALESSANDRA TATIANA DE FREITAS, Brasileira, Casada, Secretária do lar, portadora do CPF: CPF: 08315410679. MG 15 293 583, residente á Rua Avenida Amintas J. de Morais, nº114, Bairro Glória, Belo Horizonte/MG. |
| LÍDIA GONÇALVES SOARES PRADO. Brasileira, Casada, Pedagoga, Portadora do CPF: 53334000672. MG MG-3.177.292, residente á Rua Porto Velho, nº376, Bairro Glória, Belo Horizonte/MG. |
| JOSÉ FERNANDO XAVIER, Brasileiro, Casado, Vigilante, Portador do CPF: 07814774683. MG MG-12.038.349, residente á Rua Avenida Amintas J. de Morais, nº114, Bairro Glória, Belo Horizonte/MG. |
| MARCOS VINICIUS DE PAIVA COELHO, Brasileiro, Casado, Assessor político, Portador do CPF: 05299943644, RG. M6-7.94.5893, Residente á Rua Flor Primavera, nº184, Jardim Filadelfia, Belo Horizonte\MG. |
| JULIO CERSAR DE FREITAS XAVIER, Brasileira, Solteira, Auxiliar administrativa, Portadora do CPF: 13998533680, RG. MG-23.691.950, Residente á Avenida Amintas Jacques de Morais, nº114, Bairro Coqueiros, Belo Horizonte\MG. |
| FERNANDA EVELYN LOBO, Brasileira, Solteira, Salgadeira, Portadora do CPF: 08660066642, RG. MG-15.520.170, Residente á Rua Sargento Antonio Lourenco, nº204, Bairro Feijao Miudo, Contagem\MG. |
| CINARA RODRIGUES DE SOUZA AVILA, Brasileira, Casada, Do lar, Portadora do CPF: 01493881604, RG. MG-10.523.774, Residente á Rua Flor de Alecrim, nº408, Bairro Jardim Filadelfia, Belo Horizonte\MG. |
| RAIMUNDA BEATRIZ ROCHA SOUZA, Brasileira, Casada, Vendedora, Portadora do CPF: 04503186647, RG. M-8.339.963, Residente á Rua Goncalves, nº46, Conjunto Jardim Fliladelfia, Belo Horizonte\MG. |

PROTOCOLO: 60225 | REGISTRO: 4647 - AV 4
Livro A141 | FOLHA: 260/261 | DATA: 19/01/2026
Cotação: Emol.: R$ 250,40 - TFJ: R$ 82,79 - Recompe: R$ 18,86 - Desc.: R$ 0,00 - ISS: R$ 12,54
Valor Final: R$ 364,59 - Códigos 6101-0(1), 6601-0(1), 6701-7(1), 8101-8(2)

Daniele Cortez Pereira - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: JOA06576
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7408.7849.2252.5335
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Daniele Cortez Pereira - Oficial
Emol.: R$ 269,26 - TFJ: R$ 82,79
Valor Final: R$ 352,05 - ISS: R$ 12,54
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Registro:4647- AV 5
CARTÓRIO RTDPJ
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

Assinatura da Assembleia Geral da Igreja Assembleia de Deus Mover no Espírito, realizada no dia 20\12\2025.

Belo Horizonte\MG. 20\12\2025.

JOELSON CASSIMIRO – PRESIDENTE.
05291343656 - RG: MG-12.989.516.

PROTOCOLO: 60226 | REGISTRO: 4647 - AV 5
Livro A141 | FOLHA: 262 | DATA: 19/01/2026
Cotação Emol.: R$ 240,90 - TFJ: R$ 79,58 - Recompe: R$ 18,14 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 12,06
Valor Final: R$ 350,68 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 3101-8(1)

Daniele Cortez Pereira - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: JOA06581
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6566.5830.9696.5007
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Daniele Cortez Pereira - Oficial
Emol.: R$ 259,04 - TFJ: R$ 79,58
Valor Final: R$ 338,62 - ISS: R$ 12,06
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Registro:4647-AV 1
CARTÓRIO RTDPJ
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

# IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MOVER NO ESPÍRITO.

Registro nº121.465 l, Lv A, 10/07/2007, CNPJ-08.214.661/0001-21.
RUA ALCIDES DINIZ ANDRADE, nº685, Bairro ALTEROSA, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP 33821-325.

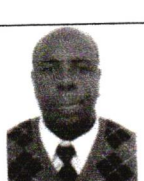
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
B.HTE - MG

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, NOME, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA.

Aos dias 19 de agosto de 2023, reuniram-se em Assembléia Geral, membros da IGREJA EVANGÉLICA CASA DE MISSÕES NO MOVER DO ESPIRITO, registrada em 10/07/2007, no cartório de registro das pessoas jurídica da cidade Belo Horizonte/MG, sob o número de registro 121.465 l, Lv A, estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, situada á Rua Eugenia Nery, nº684, Bairro Nossa Senhora da Glória, Belo Horizonte/MG. 30870-240, para tratar de assuntos referentes à: (eleição, posse da diretoria, mudança de endereço e mudança do nome denominacional e a reforma estatutária), sendo o novo nome da entidade com aprovação da Assembléia que passou a se denominar de: IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MOVER NO ESPÍRITO, que funcionará no seu novo endereço que é: Rua Alcides Diniz Andrade, nº685, Bairro Alterosa, CEP:33821-325, Ribeirão das Neves/MG. O Sr. JOELSON CASSIMIRO, pastor e presidente da mencionada entidade, brasileiro, casado, portador da RG: MG-12.898.516 SSP/MG, deu abertura na Assembléia Geral, lendo alguns versículos Bíblicos e fez uma oração, que em seguida arrazoou a respeito da obrigação civil da eleição e posse da nova diretoria, conforme estatui o estatuto da entidade já registrado anteriormente e que será reformado sem mudança de mandatos. A Assembléia realizada para esse fim teve uma única convocação e obteve membros satisfatórios para aprovação, e obtiveram votos unânimes por aclamação, que aprovaram a reforma estatutária, mudança do endereço, mudança do nome e a eleição e posse dos novos membros que assumiram o mandato na diretoria, foi aprovado também pela Assembléia Geral que o mandato da diretoria permanecerá como já registrado anteriormente em seu estatuto, em que a diretoria, assumirá mandato por tempo indeterminado enquanto bem servir a igreja e a comunidade, mas sujeitos a eleição e exoneração instantânea pela a Assembléia Geral, caso qualquer membro da diretoria vier a se desviar do evangelho ou se for apanhado fora da conduta Bíblica. Fica na responsabilidade da Assembléia, votar e dar posse a outro candidato caso algum dos membros da diretoria seja exonerado, qualquer membro da diretoria quando exonerado por algum motivo, terá direito de defesa perante Assembléia se caso não seja satisfatório, poderá impetrar ação de defesa nas esferas judiciárias. Esta Entidade fica vedada de fazer pagamentos, contribuições e bonificações para qualquer membro da diretoria ou filiais, por se tratar de uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos e empregatícios, é obrigatório a qualquer membro da diretoria assinar a declaração de voluntariado. Os membros desta entidade não respondem e nem responderão por obrigações ou dívidas contraídas pela Entidade, nem mesmo subsidiariamente, sendo que a entidade também não tem responsabilidade sobre as dividas contraídas por seus membros. Ficou aprovado pela Assembléia que o registro desta ata será efetuado em folha solta, dispensando uso de livros conforme desobrigado pelo código civil brasileiro.

DIRETORIA ELEITA PELA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA NO DIA 19/08/2023.

PRESIDENTE:

| | |
|---|---|
|  | JOELSON CASSIMIRO - PASTOR,<br>CPF:052.913.436-56, RG: MG-12.898.516 SSP/MG.<br>Brasileiro, Natural de Volta Redonda/RJ, Nascido em 25/05/1978, Filho de Geraldo Cassimiro e Maria das Graças Silva, Casado, Comerciante, Residente na Rua José Esteves nº 53, Bairro Vereda, Ribeirão das Neves/MG, CEP-33822-542. |

VICE-PRESIDENTE:

| | |
|---|---|
|  | LUCIANA DA SILVA CASSIMIRO - MISSIONÁRIA.<br>CPF:090.508.376-89, RG:MG-12.898.496 SSP/MG.<br>Brasileira, Natural de Barra do Pirai/RJ, Nascida em 10/08/1978, Filha de Maria Regina da Silva Bastos, Casada, Ensino básico, Secretaria do lar, Residente à Rua José Esteves, nº53, Bairro Vereda, Ribeirão das Neves/MG, CEP:33822-542. |

Registro:4647-AV 1
CARTÓRIO RTDPJ
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

SECRETÁRIA:



ARIANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA - EVANGELISTA.
CPF:038.918.306-66, RG:MG-13.514.194 SSP/MG.
Brasileira, Natural de Belo Horizonte/MG, Nascida em 19/09/1983, Filha de Geraldo Pereira do Nascimento e Maria Ilca Paula do Nascimento, Casada, Ensino médio, Formada e pedagogia, Professora, Residente à Rua Vereador Sócrates Alves Pereira, nº721, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP:30710-202.

TESOUREIRA:



RAIMUNDA BEATRIZ ROCHA DE SOUZA – DIACONISA.
CPF:045.031.866-47, RG: MG-8.339.963 SSP/MG.
Brasileira, Natural de Itamarandiba/MG, Nascida em 02/08/1977, Filha de Nely Aventura dos Reis Rocha e José Reis Rocha, Casada, Ensino médio, Vendedora, Residente à Rua Gonçalves, n°46, Bairro Conjunto Jardim Filadelfia, Belo Horizonte/MG, CEP-30860-999.

Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião que deu inicio ás 19:30 hs, e encerrada ás 21:30 hs, eu Secretária a digitei esta ata para efeito de registro de folha solta na presença dos presentes, sendo esta a original.

Ribeirão das Neves/MG, 19/08/2023.

ASSINATURA DA DIRETORIA ELEITA PELA ASSMBLÉIA GERAL DO DIA 19/08/2023:

| | |
|---|---|
| PRESIDENTE | Joelson Cassimiro. JOELSON CASSIMIRO - PASTOR. |
| VICE-PRESIDENTE | Luciana da Silva Cassimiro LUCIANA DA SILVA CASSIMIRO - MISSIONÁRIA. |
| SECRETÁRIA | ARIANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA - EVANGELISTA. |
| TEOUREIRA | Raimunda Beatriz Rocha de Souza RAIMUNDA BEATRIZ ROCHA DE SOUZA – DIACONISA. |

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MOVER NO ESPÍRITO, REALIZADA NO DIA 19/08/2023.

| |
|---|
| JOELSON CASSIMIRO - PASTOR. |
| LUCIANA DA SILVA CASSIMIRO - MISSIONÁRIA. |
| ARIANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA - EVANGELISTA |
| RAIMUNDA BEATRIZ ROCHA DE SOUZA – DIACONISA |

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MOVER NO ESPIRITO
AVERBADO(A) sob o nº 9, no registro 121465, no Livro A, em 25/10/2023
Belo Horizonte, 25/10/2023
Emol:(6101-0) R$ 140.76 TFJ: R$ 50.73 Rec: R$ 8.45 Iss:7.04 - Total: R$ 206.98
Emol:(8101-8) R$ 50.34 TFJ: R$ 16.74 Rec: R$ 3.00 Iss:2.52 - Total: R$ 72.60
( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Aníbal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº HCJ55423
Cód. Seg.: 7001.2773.6042.9225
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar
Emol:R$ 26.38 TFJ: R$ 9.33 Total: R$ 35.71 ISS: R$ 1.24
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MOVER NO ESPIRITO**

**AVERBAÇÃO nº 9, no registro 121465, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.**

**Belo Horizonte, 25/10/2023**

Emol:(6601-9) R$ 23.09 TFJ: R$ 7.08 Rec.: R$ 1.39 Iss:1.15 - Total: R$ 32.71

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
**Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG**

Selo Eletronico Nº**HCJ55424**
Cód. Seg.: **1699.1793.5995.4991**
Quantidade de Atos Praticados: **00007**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:**R$ 202.55** TFJ: **R$ 67.47** Total: **R$ 270.02** ISS: **R$ 9.56**
**Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br**

**PROTOCOLO: 53827 | REGISTRO: 4647 - AV 1**
**Livro A123 | FOLHA: 67/69 | DATA: 21/12/2023**
Cotação: Emol.: R$ 172,24 - TFJ: R$ 60,60 - Recompe: R$ 10,34 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 8,61
Valor Final: R$ 251,79 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Daniele Cortez Pereira - Oficial

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
**1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas**
**Ribeirão das Neves - MG**
**SELO DE CONSULTA: HDX19637**
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5508417024527026**
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Daniele Cortez Pereira - Oficial
**Emol.: R$ 182,58 - TFJ: R$ 60,60**
**Valor Final: R$ 243,18 - ISS: R$ 8,61**
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Registro:4647
CARTÓRIO RTDPJ
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

# IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MOVER NO ESPÍRITO.

Registro nº121.465 l, Lv A, 10/07/2007, CNPJ-08.214.661/0001-21.
RUA ALCIDES DINIZ ANDRADE, nº685, Bairro ALTEROSA, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP 33821-325.

ESTATUTO.

1ª REFORMA PARCIAL.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

## CAPÍTULO I.
## DA COMPOSIÇÃO, NOME, NATUREZA, SEDE FINS E PRAZO.

Art. 1º - DA DENOMINAÇÃO:

IGREJA EVANGÉLICA CASA DE MISSÕES NO MOVER DO ESPIRITO, doravante neste estatuto, é uma Entidade Religiosa, filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, estabelecida á Rua Eugenia Nery, Nº684, Bairro Nossa Senhora da Glória, Belo Horizonte/MG. 30870-240, que mediante a esta reforma estatutária se denominará do novo nome: IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MOVER NO ESPÍRITO e se estabelecerá na cidade de Ribeirão das Neves/MG, á Rua Alcides Diniz Andrade, nº685, Bairro Alterosa, CEP-33821-325, com imóvel da sede inscrito no índice cadastral de urbanização sob o nº301570570001000, instituída por tempo indeterminado e composta de números ilimitados de membros.

Art. 2º - DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO DE 2002:

Esta Entidade tem a sua administração regida pela Constituição Federal de 98, nos artigo 5º §VI a VIII e §XXI, e artigo 150 que (A imunidade de pagamento de impostos por instituições religiosas está prevista na Constituição de 1988, art. 150, que define que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são proibidos de instituírem impostos sobre "templos de qualquer culto" e pelo Código Civil Brasileiro Art. 54 a 61, que é resguardada de seus direitos, art. 208 do código penal Brasileiro que constitui crime o impedimento de quaisquer atos e cerimônias religiosas.

Art. 3º - DAS FINALIDADES E OBJETOS SOCIAIS:

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

Culto evangélico, curso bíblico e de formação de ministros, ação social e evento evangélico.

PARAGRÁFO SEGUNDO – DAS FINALIDADES:

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MOVER NO ESPÍRITO, doravante neste Estatuto, designada como entidade religiosa, tem por finalidade cultuar a Deus, pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, constituir seminário teológico de formação de obreiros e cooperadores tais como Pastores (a) – Presbíteros — Diáconos (a) – Evangelistas e Missionários (a), promover comunhão de membros, praticarem beneficências, dar cursos Bíblicos, formar membros para execução de obras sociais bem como se reunir para tratar de todos os assuntos relativos ao reino de Deus e suas finalidades.

Art. 4º - DA UNIÃO:

Esta Entidade poderá unir-se a outra entidade religiosa, nacional e/ou estrangeiras, que respeite e cumpram os mandamentos e leis de Deus, tendo em vista o espírito de cooperação para obtenção de objetivos educacionais e missionários, ação beneficente e outros fins, inclusive implantação de creches, orfanatos, casa de recuperação, núcleos de assistência para pessoas carentes e necessitadas, escola de alfabetização infantil, escola profissionalizante e núcleos de amparo às viúvas e deficientes.

Art. 5º - DA SOBERANIA:

Esta entidade é soberana em suas decisões e não esta sujeita a nenhuma outra sociedade religiosa, nem às suas autoridades eclesiásticas, reconhecendo somente a autoridade do Senhor Jesus Cristo como Chefe e Mestre Espiritual segundo as sagradas Escrituras.

Registro:4647
CARTÓRIO RTDPJ
RIBEIRÃO DAS NEVES-MG

## CAPÍTULO II.
## DOS DIREITOS – DEVERES - CONSTITUIÇÃO DE MEMBROS E EXCLUSÃO.

Art. 6º - DA CONTITUIÇÃO DE MEMBROS:

Esta entidade compõe-se de pessoas que voluntariamente aceitam as doutrinas e disciplinas nela imposta, sem distinção de Sexo, Raça, Cor ou Nacionalidade, ficando vedado à participação de pessoas que não se enquadre com os termos bíblicos, não por discriminação e sim por critérios eclesiásticos. Deus fez macho e fêmea, homens e mulheres, (Gênesis 1: 27); Criou Deus o homem á sua imagem, à imagem de Deus o criou macho e fêmea. (Gêneses 5: 2); macho e fêmea os criaram e os abençoou e chamou o seu nome Adão e a sua Mulher Eva no dia em que foram criados. Pelo que Deus os abandonou às paixões infames, porque até as suas mulheres mudaram o uso natural no contrário à natureza, e semelhantemente também os varões deixando o uso natural da mulher, se inflamaram em sua sensualidade uns para com os outros, varão com varão, cometendo torpeza e recebendo em si mesmo a recompensa que convinha ao seu erro (Romanos 1: 26-27); Com homem não te deitarás como se fosse mulher, abominação é (Levítico. 18.22); Quando também um homem se deitar com outro homem como se fosse mulher, ambos fizeram abominação, certamente morrerão, o seu sangue será sobre eles (Levítico. 20.13), e conforme Constituição Federal Art. 5º § II, IV e VI. Por estes mesmos critérios e instrumentos especificados nestes artigos, fica vedado a esta Entidade de ter como membro pessoas que defendem, praticam e/ou tenham envolvimento intimo com homossexualismo e lesbianismo e qualquer pessoas que não aceite os critérios deste estatuto. Fica vedado a esta entidade a realizar cerimônia matrimonial de pessoas do mesmo sexo e de ter em seu rol de membros pessoas que praticam o homossexualismo e lesbianismo, em respeito à Bíblia Sagrada, ficando bem esclarecido que este artigo não trata de homofobia e sem de direito interno da entidade, sendo de direito a todos participarem livremente dos cultos realizados desde que aja respeito uns para com o outro. Pois conforme ensinamento do Senhor Jesus, que devemos respeitar a todos, porem o respeito não requer a obrigação de aceitação de quem não respeite a doutrinas e disciplinas regidas pela entidade.

Art. 7º - MEMBROS QUE FOREM DESTITUIDOS.

Membros que forem destituídos poderão freqüentar voluntariamente a entidade e ser inserido no rol de membro no ato de sua convenção (regeneração), pois os cultos são abertos ao público independente de cor, raça, nacionalidade, gêneros ou religião, desde - que, respeite e mantenha na ética e disciplina.

Art. 8º - DIREITOS DOS MEMBROS:

Todos os membros desta Entidade gozam de direitos iguais, podendo votar e serem votados para exercícios de algum cargo ou função nesta entidade, desde que estejam em obediência aos mandamentos de Deus e em cumprimento com todos os Artigos e Incisos deste Estatuto, desde – que também, estejam em plena comunhão com os membros e que não tenham problemas mentais; Votar e aprovar projetos de desenvolvimentos; Descontos especiais em redes comerciais conveniadas com a entidade. É considerado membro da entidade, todas e quaisquer pessoas que confessem ao Senhor Jesus Cristo como o único Salvador de sua vida e ter sido batizado como Cristo ensinou (Marcos.10 38-39). Pessoas desligadas de outros ministérios poderão unir-se-á nesta entidade, mediante carta de apresentação da sua antiga Igreja, para que não soframos acusações de estarmos desviando membros de outra entidade, caso outro líder negue a carta e por ser uma obrigação ministerial o membro fica livre para poder membrar conosco, pois ninguém estar obrigado a permanecer onde não queira.

Art. 9º - DEVERES DOS MEMBROS E MINISTROS:

Observar os ensinamentos das Sagradas Escrituras transmitidas por seus ministros e líderes devidamente autorizados; observar se os Pastores (a) e Ministros estão cumprindo corretamente os Mandamentos de Deus; observar e cumprir as cláusulas do regimento Interno a ser criado na entidade; obedecer todas e quaisquer medidas ou decisões tomadas pela diretoria da Entidade desde - que não esteja contradizendo a Bíblia e aos termos estatutários; cumprir e fazer cumprir este estatuto.



CARTÓRIO RTDPJ - RIBEIRÃO DAS NEVES-MG

Registro:4647
CARTÓRIO RTDPJ
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

Art. 10º - DA EXCLUSÃO – DESLIGAMENTO E EXONERAÇÃO DE MEMBROS:

Todos e qualquer membro que for flagrado nas práticas de: Bebidas alcoólicas; cigarros; drogas; jogos; uso de entorpecentes; fofocas, desonestidades; crimes, falsidade; se for flagrado cometendo adultério, se contradisser a Bíblia; se desobedecer às normas estatutárias e se ferir termos contidos no artigo 6º deste estatuto, será automaticamente desligado de seu cargo, (posto, função e do rol de membros), tanto da diretoria como a de membros normais, podendo regressar após sua convenção dos feitos pecaminosos e ser inserido novamente no rol de membros.

Art. 11º - DA VEDAÇÃO DOS DIREITOS DE BENS DA ENTIDADE:

Os Membros desta entidade não têm e nem terão nenhum direito de propriedades sobre os bens, patrimônios e receitas da Igreja, pois todos os bens e patrimônios da entidade terão que ser registrado em seu nome conforme lei, e ser administrado para custeios administrativos e obras sociais.

## CAPÍTULO III.
## DA ADMINISTRAÇÃO E COMPETÊNCIA DA DIRETORIA.

Art. 12 - DO CONJUNTO QUE FORMA A DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

A administração desta entidade devida suas finalidades, será exercida pela sua diretoria em exercício conforme institui o código do terceiro setor, que é:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretários (a);
- Tesoureiros (a),

As diretorias serão eleitas pela Assembléia Geral convocada para este fim, e compete à mesma administrar todos os andamentos e desenvolvimentos da Entidade, e as filiais que forem constituídas, serão administradas com dirigentes que denominará de: Diretor (a); secretários (a) e tesoureiros (a).

Art. 13º - COMPETE AO PRESIDENTE:

Dirigir administrativamente a entidade e em nome da mesma assinar todas as documentações oficiais; convocar e presidir as Assembléias Gerais e Extraordinárias; representar a entidade Judicial e Extrajudicial; assinar escrituras de compras e vendas, alienações de imóveis e automóveis; abrir e movimentar contas bancárias individualmente sem reservas de poderes; fazer emendas e reformas estatutárias com aprovação em Assembléia Geral; dissolver a entidade com aprovação de 90% da Assembléia Geral e nomear procuradores para execução e defesa nas esferas judiciárias e contábeis em toda sua administração, tem também dever e obrigação de prestar contas para toda a diretoria e membros da igreja em reuniões e/ou Assembléia geral especificada para este fim, que deverá acontecer no fechamento do mês de dezembro de cada ano. Vedar quaisquer membros da diretoria de exercer funções, quando em falta com a contribuição dos dízimos e ofertas alçadas, pois quem não é contribuinte naturalmente age de forma anti-biblica.

Art. 14 - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE (a):

Auxiliar e substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos sempre que possível com anuência deste e com a mesma autoridade e assumir o cargo em caso de vacância.

Art. 15 - COMPETE AO SECRETÁRIO (a):

Redigir, lavrar e assinar ás Atas das Assembléias desta entidade; manter em ordem as documentações administrativas e as correspondências oficiais da entidade.

ART. 16 - COMPETE AO TESOUREIRO (a):

Escriturar os valores obtidos da entidade, Efetuar pagamentos de débitos contraídos pela entidade com autorização do Presidente, Apresentar balancetes mensais e anuais aos membros da diretoria e quando solicitado.



CARTÓRIO RTDPJ - RIBEIRÃO DAS NEVES-MG

Registro: 4647
CARTÓRIO RTDPJ
RIBEIRÃO DAS NEVES MG

Art. 17 - COMPETE AOS DIRIGENTES DE FILIAIS (DIRETOR):

Administrar as filiais de suas responsabilidades, enviarem todas as receitas e doações para a sede na responsabilidade do presidente, efetua pagamentos de tarifas, taxas de emolumentos e alugueis quando autorizados.

Art. 18 - DO MANDATO DA DIRETORIA:

A diretoria exercerá mandato por tempo indeterminado enquanto bem servir a igreja e a comunidade, mais podendo ser exonerado instantaneamente quando em desobediência ao estatuto, e que Assembléia Geral elegerá outro candidato para a substituição do exonerado, podendo o exonerado recorrer da situação em Assembléia Geral, caso não satisfatório poderá impetrar ação de defesa nas esfera judiciais.

Art. 19 - DO CARÁTER E COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE:

Em virtude da natureza desta entidade, o Presidente deverá ser um líder honesto, Conselheiro, Amigo, Paciente e Vigilante; que o mesmo fica sujeito a ser demitido de seu cargo caso não cumpra com os artigos e incisos deste Estatuto.

Art. 20 - DAS DISCIPLINAS DE MEMBROS DA DIRETORIA:

Qualquer membro da diretoria desta entidade será disciplinado em Assembléia Geral, quando for encontrado em algum erro que escandalize a entidade, se permanecer no erro será demitido perante á Assembléia Geral, a qual votará na mesma Assembléia outro membro para substituí-lo, o membro demitido tem direito de defesa, desde – que, haja provas ou testemunhas.

Art. 21 - DA ADMISSÃO – DEMISSÃO E DESISTÊNCIA DE MEMBROS DA DIRETORIA:

A admissão ou demissão de quaisquer membros da diretoria só poderá ocorrer em Assembléia Geral ou Extraordinária especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de quinze (15) dias, em convocação para tomar tal deliberação, à Assembléia reunida deverá ter quorum mínimo de dois terços (2/3) dos membros da entidade e será realizada em uma única convocação; Nenhum membro da diretoria não poderá ser demitido sem a presença de dois terços (2/3) do quorum dos membros da sede desta entidade, a entidade permitirá ao mesmo o direito de defesa, conforme estatui a lei Federal. Em caso da desistência do membro ao rol de diretoria, o mesmo deverá solicitar por meio de carta ou declaração o seu desligamento da diretoria, ao presidente em exercício, que convocará uma Assembléia exclusivamente para eleger outro candidato para a substituição do membro desistente.

Art. 22 - DA DEMISSÃO DO PRESIDENTE.

O Presidente será demitido instantaneamente pela Assembléia Geral, caso esteja em descumprindo com as normas deste estatuto e quando fora das atividades administrativas por tempo superior a 90 dias, ha não ser por critérios médicos ou por viagens fora do País; Fica na responsabilidade da Assembléia Geral, Eleger outro candidato para assumir a presidência independente da presença ou assinatura do presidente eleito, cabendo ao mesmo o direito de defesa judicial mediante provas dos autos ocorridos.

Art. 23 - DA CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS E DEPARTAMENTOS:

Para melhor desempenho da administração desta entidade a mesma poderá através de sua presidência, (criar, ampliar ou extinguir cargos e departamentos), bem como indicar nomes para todos os setores de suas atividades e administração em regimento interno ou atas, as atas deverão ser averbadas no cartório de origem da sede e reconhecidas no cartório do município em que inaugurar conforme exigência das leis em vigência.

Art. 24º - DA DESTITUIÇÃO INSTANTÂNEA DE MEMBRO DA DIRETORIA:

Qualquer membro da diretoria desta entidade que não cumprir com as normas deste estatuto será destituído do seu cargo (posto), com a provação da Assembléia Geral convocada especialmente para este fim; A diretoria desta entidade tem o dever e obrigação de cuidar e zelar de todos os bens patrimoniais e receitas, ficando sujeitas à penalidade conforme lei, caso venha a extraviar quaisquer bens e valores desta entidade.



CARTÓRIO RTDPJ
RIBEIRÃO DAS NEVES-MG

Registro:4647
CARTÓRIO RTDPJ
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

## CAPÍTULO IV.
## DAS ASSEMBLÉIA GERAL E ADMINISTRATIVA

Art. 25° - DO QUE COMPETE A ASSEMBLÉIAS:
§1° - Eleger e destituir seus administradores.
§2° - Destituir seus administradores.
§3° - Aprovar as contas.
§4° - Reformar e alterar o estatuto.
§5° - Aprovar leis e projetos da Entidade.
§6° - Aprovar os regimentos internos da sede e filiais.

Para tratar de assuntos relativos da administração desta Entidade, a Diretoria se reunirá juntamente com os membros em Assembléia sempre que necessário, sendo assembléia o poder máximo da entidade, que se realizará com no mínimo 2/3 do quorum presente, conforme exigência do código civil brasileiro.

Art. 26° - DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA:
A convocação da Assembléia Geral far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a um quinto dos membros o direito de promovê-la. Conforme Código Civil Brasileiro de 2002 Art. 60.

Art. 27° - DAS DELIBERAÇÕES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO:
Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do CCB (Código Civil Brasileiro), é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes na Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 28° - DA VALIDADE DA ASSEMBLÉIA:
A Assembléia para ser válida terá que ser realizada na sede ou em lugar indicado pelo Presidente e ser publicadas em editais e cartazes fixados em lugares visíveis na sede e filiais, com antecedência mínima de quinze (15) dias, constando no edital de convocação os assuntos a serem tratados e ter no mínimo dois terço (2/3) dos membros presentes.

Art. 29° - DAS ELEIÇÕES:
As eleições de candidatos para a diretoria serão realizadas no máximo 90 dias após o desligamento ou falecimento de algum membro da diretoria, as eleições para diretoria de filiais serão realizadas no ultimo mês do ano em que estiver cargo em vacância e a qualquer momento se houver desistência, demissão ou falecimento de algum membro atuante da diretoria eleita.

## CAPÍTULO V.
## DAS RECEITAS INVESTIMENTO E PATRIMÔNIOS

Art. 30° - DAS RECEITAS E INVESTIMENTOS:
A receita desta entidade é constituída dos Dízimos, Ofertas e Contribuições voluntárias dos membros, bem como doações diversas de pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas e privadas, Brasileiras e Estrangeiras, sendo todas as doações, ofertas e dízimos administrados nas consecuções dos objetivos desta entidade; O Presidente poderá fazer investimentos e aplicações com os recursos financeiros desta entidade com o intuito de angariar fundos para a mesma.

Art. 31° - DOS PATRIMÔNIOS:
Os patrimônios desta entidade serão constituídos de bens como: móveis, imóveis, automóveis, semoventes e títulos adquiridos em negociações ou por doações que serão registrados no nome desta entidade.



CARTÓRIO RTDPJ - RIBEIRÃO DAS NEVES-MG

Registro:4647
CARTÓRIO RTDPJ
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

## CAPÍTULO VI.
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º - DO REGIMENTO INTERNO:

Esta entidade terá um regimento interno que entrará em vigor após aprovação pela Assembléia Geral, cujo teor não poderá contrair os termos deste Estatuto e que dará ordem as éticas e disciplinas da entidade e a forma de doutrina interna da entidade para com os membros.

Art. 33º - DA CRIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES E COMISSÕES:

Para atingir todos os objetivos está entidade poderá criar quantas comissões e organizações se fizerem necessárias desde que não contraria os termos estatutários.

Art. 34º - DA DISSOLUÇÃO DA SEDE E/OU FILIAL:

Se ocorrer uma dissolução da Sede desta entidade, os patrimônios serão doados a outra entidade Evangélica que tenham prestações de serviços de ações sociais e que esteja em dias com todas as obrigações e documentações municipais e federais; Se a dissolução ocorrer em alguma filial, os bens patrimoniais ficarão sempre em poder da sede; A dissolução desta entidade só poderá ocorrer mediante aprovação de noventa por cento (90%) de todos os membros ou por mandado Judicial.

Art. 35 - DAS OBRIGAÇÕES EM QUESTÃO DE DÍVIDAS:

Os Membros desta Entidade não respondem e nem responderão pelas dívidas e obrigações contraídas por esta entidade nem subsidiariamente, e a entidade não responderá por quaisquer dívidas ou obrigações contraídas pelos seus membros.

Art. 36º - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela entidade em Assembléia Geral e Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

Art. 37º - DOS DIREITOS A BONIFICAÇÕES E SALÁRIOS:

Os membros da diretoria não têm nenhum direto a bonificação, contribuição ou salário, por ser esta entidade filantrópica sem fins lucrativos e sem fins empregatícios, conforme lei Federal de isenção da Receita Federal de nº9. 532, Art. 15 Inciso 3º.

Este estatuto teve aprovação unânime pela assembléia Geral realizada em 19/08/2023.

Ribeirão das Neves/MG, 19/08/2023.

Joelson Cassimiro

JOELSON CASSIMIRO - PASTOR E PRESIDENTE
CPF:052.913.436-56, RG: MG-12.898.516 SSP/MG.

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MOVER NO ESPIRITO

AVERBADO(A) sob o nº 12, no registro 121465, no Livro A, em 25/10/2023

Belo Horizonte, 25/10/2023

Emol:(6101-0) R$ 140.76 TFJ: R$ 50.73 Rec: R$ 8.45 Iss: 7.04 - Total: R$ 206.98
Emol:(8101-8) R$ 50.34 TFJ: R$ 16.74 Rec: R$ 3.00 Iss: 2.52 - Total: R$ 72.60

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Juridicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº HCJ55438
Cód. Seg.: 9520.9257.2340.7693
Quantidade de Atos Praticados: 00007

Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial
Emol:R$ 202.55 TFJ: R$ 67.47 Total: R$ 270.02 ISS: R$ 9.56
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MOVER NO ESPIRITO

AVERBAÇÃO nº 12, no registro 121465, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 25/10/2023

Emol:(6601-9) R$ 23.09 TFJ: R$ 7.08 Rec: R$ 1.39 Iss: 1.15 - Total: R$ 32.71

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Juridicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº HCJ55445
Cód. Seg.: 9304.0052.2879.6260
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar
Emol:R$ 24.48 TFJ: R$ 7.08 Total: R$ 31.56 ISS: R$ 1.15
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

**PROTOCOLO: 53826 | REGISTRO: 4647**
**Livro A123 | FOLHA: 61/66 | DATA: 21/12/2023**
Cotação: Emol.: R$ 214,19 - TFJ: R$ 74,55 - Recompe: R$ 12,84 - Desp.: R$ 0,00 - ISS: R$ 10,71
Valor Final: R$ 312,29 - Códigos 6418-8(1), 6601-9(1), 8101-8(6)

Daniele Cortez Pereira - Oficial

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**
**1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas**
**Ribeirão das Neves - MG**
**SELO DE CONSULTA: HDX19629**
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0661064499336043**
Quantidade de atos praticados: 8
Ato(s) praticado(s) por: Daniele Cortez Pereira - Oficial
**Emol.: R$ 227,03 - TFJ: R$ 74,55**
**Valor Final: R$ 301,58 - ISS: R$ 10,71**
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br